DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 538



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Resolução 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.229/26 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"INSTITUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE RIFAINA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a presente lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Rifaina, o novo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), órgão colegiado de natureza consultiva, aliado à Secretaria Municipal de Obras, com a finalidade de analisar e avaliar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais.

Artigo 2º - Fica ainda por essa Lei, aprovado a homologação levada a efeito pelo Executivo Municipal, dos membros do Conselho Municipal da Cidade, composto de 5 (cinco) membros titulares e seus suplentes, ficando assim constituído:

a) ***Membros representantes do Poder Público:***

*Alcides Diniz dos Santos, CPF: ***188038**, RG: ***.891.442-* SSP/SP;*

*Gustavo Adriano Coimbra, CPF: ***265188**, RG: ***.509.086-* SSP/SP;*

*Jairo Sergio de Souza, CPF: ***195728**, Rg: ***.294.125-* SSP/SP*

b)Suplentes:

*Alysson Silva Gonçalves, CPF nº ***084568**, RG ***.648.424-**

*Sergio Silvério dos Reis, CPF: ***195888**, RG: ***.981.065-* SSP/SP.*

c) Membros representantes da Sociedade Civil:

Alan Marcel Nalin Filho *CPF/MF sob nº ***070968** e RG nº ***.791.456-* SSP/SP*

*Amir Choaib, RG Nº ***.276.703-* SSP/SP, CPF Nº ***257798***

d) Suplentes:

*Márcio Túlio Cardoso Mendonça, CPF nº ***842106**, RG: M-5 476.372 SSP/MG;*

*Jefferson Ferreira Mezadri, CPF Nº ***222388**, RG ***.027.088-* SSP/SP*

Artigo 3º. – O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade é de 2 (dois) anos, sendo que seus membros não serão remunerados, sendo serviços considerados relevantes ao Poder Público Municipal.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 1814/2018, nº 1.935/2020 e nº 2.013/2022.

Rifaina, 08 de outubro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA:115/2026.

Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO FREMANEZUMABE.**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 08/10/2026 das 17:00 até o Dia 14/10/2026 às 08:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 14/10/2026 a partir das

08:30 horas com duração de 02 (duas) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600– contato@bll.org.br

--

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site:www.rifaina.sp.gov.br.Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro,Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

RIFAINA 08 DE OUTUBRO DE 2026
WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 07 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispões sobre a alteração do ANEXO I da Resolução 06 de 18 de agosto de 2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, **JULIO CEZAR CARREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que o Soberano Plenário Aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 06 de 18 de agosto de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DOS VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO	NO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL	NO ESTADO DE SÃO PAULO - DEMAIS LOCALIDADES	OUTROS ESTADOS - CAPITAIS e DEMAIS LOCALIDADES	DISTRITO FEDERAL	OUTRAS LOCALIDADE NO RAIO DE 200 KM
Presidente da Câmara / Demais Membros da Mesa Diretora / Vereadores	R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 75,00
Procurador Jurídico / Contador / Controlador Interno /	R$ 325,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 75,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	NO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL	NO ESTADO DE SÃO PAULO - DEMAIS LOCALIDADES	OUTROS ESTADOS - CAPITAIS e DEMAIS LOCALIDADES	DISTRITO FEDERAL	OUTRAS LOCALIDADE NO RAIO DE 200 KM
Demais Servidores					

OBSERVAÇÕES:

I - Nos casos previstos no inciso II do parágrafo único do artigo 12 desta Resolução, será devido o pagamento de meia diária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos valores constantes desta tabela.

II - Os valores constantes neste Anexo serão reajustados na forma prevista no artigo 8° da presente Resolução.

Art. 2º Esta emenda passa a integrar a Resolução nº 06/2026, preservadas as demais disposições não conflitantes.

Rifaina, 08 de outubro de 2026.

JULIO CEZAR CARREIRA
Presidente

Rua Barão de Rifaina, 241 - Centro - CEP 14.490-000 Rifaina SP